



DECRETO Nº 146, DE 31 DE JULHO DE 2023

REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 6.490, DE 14 DE JULHO DE 2023, QUE INSTITUIU E REGULAMENTOU A GRATIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS IMPRESCINDÍVEIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - CGADE/SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX e XIII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição Federal que impõe que a Administração Pública observe o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 2º da Lei Federal 8.080/90, que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da legislação e aos dispositivos legais vigentes da Lei nº 6.490/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.490, de 14 de julho de 2023, em razão das demandas imprescindíveis e, com base na melhor estratégia para atender a municipalidade, funcionarão também aos sábados e domingos, os seguintes estabelecimentos de saúde:





I - Unidade Básica de Saúde Joaquim Lovati – Santa Fé;

II - Unidade Básica de Saúde Sebastião Gonçalves – Nova Rosa da Penha II,

III - Unidade Básica de Saúde Padre Gabriel Maire – Flexal II.

Art. 2º Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2023.

Cariacica, 31 de julho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

CESAR ROBERTO COLNAGHI

Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), terça-feira, 1º de agosto de 2023.

DECRETOS

DECRETO Nº 146, DE 31 DE JULHO DE 2023

REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 6.490, DE 14 DE JULHO DE 2023, QUE INSTITUIU E REGULAMENTOU A GRATIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS IMPRESCINDÍVEIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - CGADE/SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX e XIII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição Federal que impõe que a Administração Pública observe o princípio da eficiência; CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 2º da Lei Federal 8.080/90, que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da legislação e aos dispositivos legais vigentes da Lei nº 6.490/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.490, de 14 de julho de 2023, em razão das demandas imprescindíveis e, com base na melhor estratégia para atender a municipalidade, funcionarão também aos sábados e domingos, os seguintes estabelecimentos de saúde:

- I - Unidade Básica de Saúde Joaquim Lovati - Santa Fé;
- II - Unidade Básica de Saúde Sebastião Gonçalves - Nova Rosa da Penha II,
- III - Unidade Básica de Saúde Padre Gabriel Maire - Flexal II.

Art. 2º Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2023.

Cariacica, 31 de julho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

CESAR ROBERTO COLNAGHI

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 334, DE 20 DE JULHO DE 2023

DESTITUI E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, os servidores abaixo relacionados, da condição de membros, da

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designados pela Portaria/GP/nº 616, de 10 de novembro de 2022, publicada no dia 11 de novembro de 2022:
I - Mary Stela da Costa Surdine, matrícula nº 120.583, servidora da Secretaria Municipal de Administração, SEMAD - Arquivo Público;
II - Leandro Porto, matrícula nº 112.361, servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC;
III - Larrison Pereira dos Santos, Matrícula nº 122.347, servidor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, na condição de membros, para composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, instituída pelo Decreto nº 111, de 09 de julho de 2019:

- I - Anderson Luiz Gomes dos Santos, matrícula nº 109.882, servidor da Secretaria Municipal de Administração, SEMAD - Arquivo Público;
- II - Fabiana Vieira Nascimento Carvalho, matrícula nº 113.019, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC;
- III - Regina Lima Milholi, matrícula nº 117.135, servidora da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica/ES, 20 de julho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR TER SIDO PUBLICADA COM INCORREÇÃO**

PORTARIA/GP/Nº 339, DE 25 DE JULHO DE 2023

ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA/GP/Nº 449, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XVI, do artigo 2º da Portaria/GP/Nº 449/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º [...]"

XVI - Dorismendia de Almeida Rodrigues, matrícula nº 100646.3, na função de Diretora do CMEI "Elisa Leal Bezerra" e conceder a gratificação grupo III de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal Nº 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 338 alunos matriculados no referido CMEI;"

Art. 2º Alterar o inciso LXXX, do artigo 2º da Portaria/GP/Nº 449/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º [...]"

LXXX - Robson Vinícius Cordeiro, matrícula nº 107556.2, na função de Diretor da EMEF "Maria Paiva" e conceder a gratificação grupo III de que

